

PORTARIA N.º 604/DETRAN/PROJUR/2025, de 30/05/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00054261/2025;

Considerando o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00040826/2024;

Considerando a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

Considerando a revogação da Resolução CONTRAN N.º 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN N.º 168, de 14 de dezembro de 2004;

Considerando a entrada em vigor da Resolução CONTRAN N.º 789, de 18 de junho de 2020;

Considerando a entrada em vigor da Portaria 496/DETRAN/PROJUR/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA (NOME DE FANTASIA: ASCONTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS), inscrita no CNPJ sob nº 12.399.060/0001-08, para ministrar Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para os CFC; e Examinador de Trânsito, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base exclusivamente o que reza a Resolução CONTRAN N.º 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o Detran-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento.

Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1.º – Fica autorizada a empresa ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA (NOME DE FANTASIA: ASCONTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS), sito à RUA ALMIRANTE BARROSO, N.º 909, SALA 1003, BAIRRO: VILA NOVA, na cidade de BLUMENAU/SC, CEP: 89.035-402, inscrita no CNPJ sob nº 12.399.060/0001-08.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revoga-se a Portaria N.º 0142/DETRAN/PROJUR/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

*Republicado por incorreção

Publicado no DOE nº 22.525 de 03 de junho de 2025, pg 21;22.